

Secretaria de **Saúde**



TERMO DE COMPROMISSO REF. AO CONTRATO DE GESTÃO № 011/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante simplesmente denominada SES/PE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0012-47, com endereço à Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 830, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.520-535, doravante simplesmente denominada FGH, neste ato representada por Dr. DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO, tendo em vista a Nota Técnica nº 08/2022 (id. nº 22068208), da Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão, bem como o Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 22337722), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, a instrução do Processo SEI nº 2300000295.000003/2022-77, e:

Considerando que a **SES/PE** celebrou com a **FGH** o Contrato de Gestão nº 011/2010, em 03 de janeiro de 2011, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, tendo por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cabo de Santo Agostinho**;

Considerando que a vigência do referido Contrato de Gestão encerrou em **03/01/2021**, conforme se depreende do 11º Termo Aditivo (vide id. nº 22211624), e, em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), houve a necessidade de suspensão do Processo de Seleção Pública para contratação de nova Organização Social de Saúde para gerenciamento da mencionada Unidade, continuando, portanto, sob a gestão da **FGH** até o dia **01/03/2022**;

Considerando a necessidade de desmobilização da Unidade de Saúde, para assunção da nova gestão;

Considerando os termos do Ofício nº 102/2021 (id. nº 21377960), oriundo da **FGH**, assim como do Parecer CTAI nº 143/2022 (id. nº 22224881), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, da Nota Técnica nº 08/2022 (id. nº 22068208), da Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão, do Parecer CMA nº 019/2022 (id. nº 22345498), da Comissão Mista de Avaliação - CMA, todos concernentes às tratativas e análise financeira para o encerramento das atividades da **UPA Cabo de Santo Agostinho** por parte da **FGH**;

Considerando que a análise técnica financeira, consignada na já mencionada Nota Técnica nº 08/2022 (id. nº 22068208), indicou como aporte financeiro necessário, para a desmobilização da gestão por parte

da FGH, o montante de R\$ 2.357.791,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), que deverá ser apurado na prestação de contas final;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO REF. AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/2010**, em virtude das considerações acima elencadas, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, além de outras legislações aplicáveis à espécie, assim como no Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 22337722), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo o repasse do valor de **R\$ 2.357.791,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, pela **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES** à **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES FGH**, para a desmobilização e encerramento dos serviços prestados na **Unidade de Pronto Atendimento UPA Cabo de Santo Agostinho**, diante da documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 2300000295.000003/2022-77.
- 1.2. O referido repasse tem por finalidade a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 011/2010, firmado entre a **SES/PE** e a **FGH**, visando custear o desembolso das rescisões contratuais por término da vigência do referido Contrato.
- 1.3. Saliente-se que o repasse do recurso em questão <u>não</u> caracteriza indenização, e no momento da prestação de contas final deverá ser apurada a utilização do recurso e, eventual saldo remanescente ou apuração pela Controladoria do Estado que o Contrato apresenta superávit, deverá ser devolvido aos cofres públicos, devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

- 2.1.1. O setor financeiro competente da **SES/PE** deverá acompanhar a utilização/destinação do recurso ora repassado, a fim de verificar se seu emprego pela **FGH** está compatível ao disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento.
- 2.1.2. Em caso de desvio da finalidade do recurso ora em repasse, a **SES/PE** deverá adotar as medidas cabíveis para reaver o montante concedido.

2.2. DA FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH

2.2.1. Considerando que o término da gestão ocorreu em **01/03/2022**, a **FGH** deverá prestar contas do recurso objeto deste Instrumento, juntamente com a prestação de contas final do Contrato de Gestão nº 011/2010, cuja deverá obedecer ao prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do efetivo encerramento da gestão, conforme inteligência do § 1º, do art. 20-A, da Lei nº 15.210/2013, bem como do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato em referência.

2.2.2. Se responsabilizar pelas obrigações decorrentes da prestação dos serviços de gestão da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cabo de Santo Agostinho** que vigoraram até o dia **01/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

FONTE: 0101000000 **CÓDIGO U.G.**: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1016

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO №: 2022NE004428, emitida em 17/03/2022

VALOR: R\$ 2.357.791,74

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Recife, 18 de março de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 18/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 18/03/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22323682

e o código CRC F568E577.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: